



INTERESSADO: MÁRIO JOÃO DA SILVA PROFISSIONALIZANTE – ME / CENTRO PROFISSIONALIZANTE DA VITÓRIA / VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE

ASSUNTO: RECREDENCIAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARA OFERTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE PRESENCIAL E AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE, NÍVEL MÉDIO, NA MODALIDADE PRESENCIAL.

RELATOR: CONSELHEIRO HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO

PROCESSO N° 214/2016

*Publicado no DOE de 19/01/2019 pela
Portaria SEE n° 293/2019, de 18/01/2019*

PARECER CEE/PE N° 113/2018-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 20/12/2018.

1 RELATÓRIO

O Centro Profissionalizante da Vitória, mantido pela organização empresarial Mário João da Silva Profissionalizante – ME, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 01.171.399/0001-36, localizado na Rua B, nº 42, Bairro da Redenção, Vitória de Santo Antão/PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 55.612-020, por meio do Ofício nº 01/2016, de 16/11/2016, solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), o Recredenciamento Institucional para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Modalidade Presencial e Renovação da Autorização do Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias, Nível Médio, na Modalidade Presencial. Para fins de análise de mérito a demandante apresentou a documentação que segue.

Volume I

- Ofício nº 01/2016, dirigido ao Presidente do CEE/PE (fl. 01);
- Ato Constitutivo da Instituição – Requerimento de Empresário (fl. 02);
- Proposta Pedagógica (fls. 03/14);
- Regimento Escolar (fls. 15/55);
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (fl. 56);
- Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (fl. 57);
- Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (fl. 58);
- Comprovantes diversos de parcelamento e pagamento de tributos federais (fls. 59/144);
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais – Municipal (fl. 145);
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais – Estadual (fl. 146);
- Documentos comprobatórios da posse do imóvel e Planta Baixa (fl. 147/153);
- Documento de Identificação do Proprietário da Instituição (fl. 154);
- Política de Remuneração e Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo (fl. 155/162);

- Plano de Capacitação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo (fls. 163/169);
- Alvará de Localização e Funcionamento – Exercício 2016 (fl. 170);
- Atestado de Regularidade – Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco (fl. 171);
- Declaração de Acessibilidade (fl. 172);
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 066/2012-CEB – Recredenciamento Institucional (fl. 173/175);
- Descrição da Formação Profissional (fl. 177);
- Plano de Curso Técnico em Enfermagem (fls. 178/219);
- Modelo do Diploma do Curso Técnico em Enfermagem (fl. 220);
- Modelos de documentos expedidos pela Instituição (fls. 221/224);
- Relatório de Execução do Curso Técnico em Enfermagem (fls. 225/231);
- Despacho do Conselheiro-relator ao Centro Profissionalizante da Vitória, datado de 24/11/2016, apresentando exigências para a formalização do pleito da demandante.

Volume II

- Ofício CEE/PE nº 013/2017-CEB, de 07/03/2017 – encaminhado à Instituição, ratificando as exigências apresentadas pelo Conselheiro-relator (fl. 233);
- Requerimento Empresarial – Cadastro de Empreendedor Individual (fl. 234);
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (fl. 235);
- Ofício nº 39/2017 – encaminhado pela Instituição com esclarecimentos e anexos (fls. 236/239);
- Proposta Pedagógica – alterada em conformidade com exigências formuladas (fls.241/263);
- Regimento Escolar – alterado (fls. 264/304);
- Certidões Públicas atualizadas (fls.305/307 e 501/503);
- Alvará de Licença para Funcionamento – Exercício 2017 (fls.308/309);
- Certidão de Responsabilidade Técnica do Conselho Regional de Enfermagem (COREN) (fl.310);
- Matriz Curricular e Ementas do Curso Técnico em Enfermagem – retificadas (fls.311/335);
- Documentos Comprobatórios das Habilidades dos Docentes: Diplomas, Certificados, Declarações (fls. 336/403);
- Plano de Capacitação do Pessoal Docente, Técnico e Administrativo (fls. 404/411);
- Política de Remuneração e de Qualificação do Pessoal Docente, Técnico e Administrativo (fls. 412/416);
- Relatório de Execução do Curso de Enfermagem relativo aos anos 2012/2016 (fls. 417/430);
- Relatório dos Parcelamentos de Débitos do Centro Profissionalizante da Vitória (fls. 431/453);
- Regulamento do Estágio Supervisionado dos Cursos ofertados pela Instituição (fls. 454/461)
- Cópias de Convênios de Cooperação para realização do Estágio Curricular Supervisionado entre o Centro Profissionalizante e Instituições de Saúde (fls. 462/495);
- Modelo de Diploma para o Curso Técnico em Enfermagem (fl. 496);

- Alvará de Licença para Funcionamento – com validade até 31/12/2018 (fl. 497);
- Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, Atestado de Regularidade, válido até 13/03/2019 (fl. 498);
- Atestado de Licença da Vigilância Sanitária (fl. 499);
- Cópia da Portaria SE nº 1841, de 20 de março de 2013, que aprova a Renovação de Autorização dos Cursos Técnicos em Enfermagem e em Análises Clínicas, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde (fl. 500);
- Fotos diversas comprobatórias das condições gerais da infraestrutura física do Centro Profissionalizante da Vitória (fls. 504/512);
- Ofício nº 02/2018 – de encaminhamento das Atas de Resultados Finais para a Gerência Regional de Educação (GRE) – Mata Centro (fl. 513);
- Cópias dos Registros Profissionais do Conselho Federal de Enfermagem (514/527);
- Ofício nº 046/2018-GAB/SEEP, encaminhando Relatório de Avaliação Institucional elaborado pelos Especialistas da Secretaria Executiva de Educação Profissional para a Renovação de Autorização do Curso e Recredenciamento Institucional (fls.528/540);
- Ofício CEE/PE nº 65/2018-CEB, encaminhando exigência à Instituição (fl. 541);
- Cópia de documentos enviados pela Instituição para atendimento de exigências (fls. 542/559).

O Processo nº 214/2016 foi protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) em 16/11/2016. Após análise preliminar, o Conselheiro-relator interpôs várias exigências, sob pena de embargo ao trâmite regular do processo para a formalização do pleito da demandante.

Em 04/08/2017, foram anexados aos autos do processo os documentos encaminhados pela Instituição para atendimento das exigências formuladas. O Conselheiro-relator reexaminou a documentação e considerando-a apta, expediu, em 04/09/2017, despacho para prosseguimento dos atos de vistoria *in loco* pela Secretaria Executiva de Educação Profissional (SEEP).

Para avaliação das condições institucionais relativas ao Recredenciamento, a Comissão de Especialistas foi constituída por Maria Helena Cavalcanti de Sena Borba e Débhora Isis Barbosa e Silva (Técnicas da SEEP/PE).

Para avaliação das condições relativas à Renovação de Autorização do Curso Técnico em Enfermagem, com Alteração da Matriz Curricular, a Comissão foi composta por Maria Helena de Sena Borba (Coordenadora), Débhora Isis Barbosa e Silva e Sérgio França da Silva (Especialistas Docentes).

Em 16/04/2018 o processo retornou da SEEP/PE para o CEE/PE, sendo reencaminhado ao Conselheiro-relator em 18/04/2018. Após análise dos Relatórios emitidos pelos Especialistas, o Conselheiro-relator encaminhou à Instituição exigência relativa às condições de acessibilidade, sendo esta atendida em 24/10/2018 e comprovada por meio de visita *in loco* realizada por funcionário do CEE/PE, no dia 14/11/2018, com registro fotográfico anexado aos autos (fls.542/555). Devido a finalização do mandato do Conselheiro-relator, o processo foi redistribuído para conclusão dos procedimentos relativos à emissão do parecer.

2 ANÁLISE

2.1 Do Recredenciamento Institucional

2.1.1 Documentação Geral

Preliminarmente examinada pelo Conselheiro-relator e posteriormente pela Comissão de Especialistas da SEEP/PE, a documentação foi considerada apta para atendimento ao pleito de Recredenciamento Institucional.

2.1.2 Proposta Pedagógica

O Centro Profissionalizante da Vitória apresenta, como **Marco Referencial**, as mudanças no mundo atual, decorrentes da nova ordem mundial, direcionada pela lógica da internacionalização do capital e do trabalho e dos avanços tecnológicos; como **MISSÃO**, o compromisso de formar profissionais engajados no processo de transformação social; como **Visão**, a formação de cidadãos críticos, conscientes e empreendedores, capazes de gerenciarem suas vidas e, como **Valores**, o Centro defende a pessoa, a liberdade, o saber, a solidariedade, a ética, o sentido de justiça e o respeito e aceitação do outro.

2.1.3 Regimento Escolar

Elaborado de acordo com a legislação em vigor, o Regimento apresenta as regras que norteiam a estrutura escolar, tais como a organização administrativa, didática, pedagógica e disciplinar e os direitos e deveres da comunidade escolar.

2.1.4 Política de Remuneração dos Docentes, Técnicos e Administrativos

O Centro informa que o regime de trabalho do quadro de funcionários é baseado na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e na Convenção Coletiva dos Sindicatos da categoria. A remuneração dos professores é efetuada de acordo com o número de aulas contratadas, tendo como referência o salário aula-base.

De acordo com a política de remuneração, informada pela Instituição, aos profissionais contratados são garantidos todos “os benefícios previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas e na Convenção Coletiva dos Sindicatos da categoria, além de outros benefícios a serem determinados e definidos pela Direção” (fl. 415).

2.1.5 Política de Capacitação dos Docentes, Técnicos e Administrativos

A política de qualificação institucional está direcionada à inserção do profissional ao desenvolvimento organizacional e ao seu crescimento profissional de forma integrada, permitindo melhorar a qualidade de vida na Instituição. Tem como objetivos fomentar e incentivar as atividades de formação, capacitação e aprimoramento, bem como definir os critérios para participação do pessoal técnico-administrativo e dos professores que compõem o quadro funcional da Instituição.

2.1.6 Estrutura Física Geral

A estrutura geral da Instituição, “contempla todos os ambientes de aprendizagem em três pavimentos: Térreo, 1º andar e 2º andar”.

No térreo encontram-se: Recepção, Diretoria, Secretaria, Sala de Professores, Coordenação Pedagógica do Curso, 03 (três) Salas de aula, Laboratório de Informática, Biblioteca e Laboratório de Enfermagem. Há sanitários masculinos e femininos e 02 (dois) sanitários adaptados para pessoas com deficiência. No 1º andar, em ambientes climatizados, situam-se 06 (seis) Salas de aula e 01(um) Auditório com capacidade para 100 pessoas. No 2º andar situam-se 03 (três) Salas de aula.

Considerando a Lei Federal nº 10.098/2000, que se refere a promoção de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, a Instituição apresenta, no térreo, sanitários adaptados com portas largas e barras de apoio, e acesso aos pavimentos térreo e superiores, por meio de rampa com corrimão.

2.1.7 Ambientes de Aprendizagem

- **Salas de Aula** – compreende 12 salas, climatizadas, com quadro branco, televisão, vídeo e projetor multimídia;
- **Biblioteca** – apresenta espaço físico adequado para atividades individuais e em grupo, computador com acesso à internet, acervo catalogado e suficiente para atender a demanda dos estudantes matriculados, e auxiliar para atendimento ao público;
- **Laboratório de Informática** – no momento da visita a Comissão solicitou a retirada do laboratório de dentro da biblioteca e sugeriu a aquisição de novos equipamentos. A Instituição acatou as sugestões, tendo sido comprovado o cumprimento das mesmas, em visita realizada, à Instituição, por funcionário do CEE/PE, com registro fotográfico anexado aos autos (fls. 556/557);
- **Laboratório de Enfermagem** – de acordo com a Comissão de Especialistas, atende ao disposto na legislação pertinente, notadamente quanto ao espaço físico e equipamentos necessários à execução do Curso.

2.2 Da Renovação de Autorização do Curso Técnico em Enfermagem

O Centro Profissionalizante da Vitória foi recredenciado pelo Parecer CEE/PE nº 066/2012-CEB e o Curso Técnico em Enfermagem foi aprovado pelo Parecer CEE/PE nº 013/2013-CEB.

A documentação apresentada pela Instituição, para a Renovação de Autorização do Curso Técnico em Enfermagem, foi considerada adequada, à luz da Resolução CEE/PE nº 02/2016.

Os Especialistas da SEEP/PE iniciaram a vistoria *in loco* pelo exame da execução administrativa/pedagógica do Curso Técnico em Enfermagem, compreendendo: Cumprimento da Organização Didático-Pedagógica, Atas de Frequência, Arquivamento Escolar, Aproveitamento dos Conhecimentos e Experiências Anteriores, Diários de Classe Atas dos Resultados Finais, Diplomas Expedidos e Registro de Diplomas, Modelo de Diploma, Calendário Escolar, Carga Horária. O relato da Comissão indica regularidade em todos os itens examinados.

2.2.1 Relatório de Execução do Curso Técnico em Enfermagem

Da leitura do Relatório Institucional pode-se inferir, entre outras coisas, que: os Estágios Curriculares Supervisionados têm carga horária de 600h e são realizados em hospitais, postos de saúde, abrigos e CAPs conveniados com a Escola. A nova proposta de Matriz Curricular, inserida no projeto de renovação, apresenta uma redução da carga horária do Estágio Supervisionado Obrigatório de 600h para 400h de Estágio. O CPV informa que

realizou vários eventos com a participação docente e discente, além de vários cursos com direito a certificação.

Entre os anos de 2012 e 2016 a Instituição apresentou o seguinte quadro de estudantes matriculados, desistentes e concluintes:

PERÍODO	MATRICULADOS	DESISTENTES	CONCLUINTES
2012/2016	817	183	634

2.2.2 Do Plano de Curso Técnico em Enfermagem

- **Justificativa e Objetivos** – de acordo com Plano de Curso, a implantação do Curso Técnico em Enfermagem justifica-se pela “deficiência de profissionais devidamente qualificados, conforme dados da pesquisa realizada nos 29 hospitais e 50 postos de saúde instalados nas cidades de Caruaru, Gravatá, Bezerros, Chã Grande, Pombos, Vitória, Chã de Alegria, Glória de Goitá, Lagoa de Itaenga, Feira Nova, Escada, Moreno e Amaraji, cujos dados levantados indicam que 70% dos profissionais são habilitados como auxiliares de enfermagem, 5% como técnico em enfermagem e 25% atuam sem a devida qualificação [...]. Observa-se, então, que a busca para a profissionalização em Enfermagem tem sido muito significativa, apontando para a necessidade da oferta e/ou ampliação desse tipo de curso [...]”.
- **Objetivos Geral e Específicos** – formar profissionais aptos ao exercício da profissão em instituições públicas e privadas; colaborar para a realização do Plano Nacional de Saúde; desenvolver nos estudantes atitudes e valores éticos necessários ao exercício da profissão.
- **Requisitos de Acesso** – para acesso na forma articulada concomitante, o estudante deverá estar cursando o 2º ou 3º ano do Ensino Médio e, na forma subsequente, deverá comprovar a conclusão dessa Etapa da Educação Básica.
- **Perfil Profissional de Conclusão** – ao concluir o Curso Técnico em Enfermagem o estudante estará apto a: compreender o saber fazer em enfermagem como parte do processo de produção de serviços de saúde; desenvolver a capacidade de captar a singularidade do outro; construir, a partir da vivência no trabalho das equipes de saúde, a autonomia técnica-profissional; compreender o Código de Ética dos profissionais de enfermagem.

MATRIZ CURRULAR CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

MÓDULOS	COMPONENTES CURRICULARES	CH TEÓRICO/ PRÁTICA	CH ESTÁGIO OBRIGATÓRIO	CH TOTAL
I	Noções de Epidemiologia	30h	...	40h
	Noções de Farmacologia	40h	...	60h
	Higiene e Profilaxia	30h	...	40h
	Microbiologia e Parasitologia	60h	...	60h
	Anatomia e Fisiologia Humana	70h	...	70h
	Noções de Nutrição e Dietoterapia	60h	...	60h
	Noções de Psicologia	50h	...	50h
	Ética Profissional	300h	...	50h

TOTAL MÓDULO I		370h		370h
II	Introdução à Enfermagem	140h	60h	200h
	Enfermagem Médica	100h	60h	160h
	Enfermagem Cirúrgica	100h	60h	160h
	Enfermagem em Doenças Infecto-Contagiosas-Parasitárias	60h	20h	80h
	Enfermagem Materno Infantil	100h	60h	160h
	Enfermagem Neuropsiquiatria	60h	30h	90h
TOTAL MÓDULO II		560h	290h	850h
III	Enfermagem em Saúde Coletiva	60h	30h	90h
	Enfermagem em Emergências e Urgências	60h	20h	80h
	Enfermagem em UTI	40h	10h	50h
	Enfermagem em Oncologia	40h	20h	60h
	Enfermagem em Geriatria	40h	20h	60h
	Noções de Administração de Enfermagem nos Serviços de Saúde	30h	10h	40h
TOTAL MÓDULO III		270h	110h	380h
TOTAL GERAL		1.200h	400h	1.600h

- A Educação em Direitos Humanos será trabalhada transversalmente, conforme Resolução CNE/CP nº 1/2012.
- **Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores** – encontra-se de acordo com o disposto no art. 36 da Resolução CNE/CEB nº 06/2012, de 20/09/2012.
- **Organização Curricular** – o Curso Técnico em Enfermagem está estruturado em 03 (três) módulos, sem saídas intermediárias, com carga horária de 370 horas no módulo I, 560 horas no módulo II, 270 horas no módulo III, perfazendo 1.200 horas, mais 400 horas de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, totalizando 1.600 horas de curso. As aulas serão ofertadas de segunda a sexta-feira nos horários: vespertino (das 13h30min às 17h30min) e noturno (das 19h às 22h). Poderão ser ofertadas, também, aos sábados, em horário integral (das 8h às 12h) e (das 13h às 17h), mais 02 (duas) horas/aulas práticas 01(um) dia na semana. O Curso tem integralização prevista para 27 meses, com limite de 40 estudantes por turma.
- **Avaliação da Aprendizagem** – para aprovação plena o estudante deverá obter nota mínima 6,0 (seis) e frequência igual ou superior a 75% da carga horária por componente curricular. A recuperação está prevista quando o estudante não demonstrar domínio nas competências, exigindo-se 6,0 (seis) como nota mínima para aprovação.
- **Equipe Docente e Técnico-Administrativa** – o CPV apresenta um quadro gestor composto de Diretor Geral, Coordenador Pedagógico e Secretária Escolar. O pessoal docente, técnico e administrativo possui titulação compatível para o exercício de suas funções no Centro.

3 VOTO

Diante do exposto, esta relatoria emite voto e parecer favoráveis ao Recredenciamento do Centro Profissionalizante da Vitória, mantido pela organização empresarial Mário João da Silva Profissionalizante – ME, CNPJ nº 01.171.399/0001-36, localizado na Rua B, nº 42, Bairro da Redenção, Vitória de Santo Antão/PE, CEP:55.612-020, para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Modalidade Presencial, pelo prazo de 08 (oito) anos, retroativo a 09/04/2017, bem como para a Renovação de Autorização do Curso Técnico em Enfermagem, com Alteração da Matriz Curricular, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, Nível Médio, sem saídas intermediárias, na Modalidade Presencial, pelo prazo de 06 (seis) anos, retroativo a 21/03/2017.

É o voto. Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação de Pernambuco

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 2018.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente e Relator
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES – Vice-presidente
ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
ARMANDO REIS VASCONCELOS
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
EDVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS
EDIONE PIRES CABRAL
RICARDO CHAVES LIMA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 20 de dezembro de 2018.

Ricardo Chaves Lima
Presidente